



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RECOMENDAÇÃO 001/2015, 02 DE JUNHO DE 2015

**Dispõe sobre Orientação e
fiscalização quanto à
regularidade das atividades
funcionais dos membros da
Defensoria Pública.**

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 29, INCISOS XV E XIX, XX da LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 104/2012, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros da instituição, bem como da regularidade do serviço,

CONSIDERANDO a competência para expedir recomendações visando a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO ser imprescindível a presença de Defensor Público em sua unidade de trabalho durante horário de expediente forense;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Senhores Defensores Públicos que cumpram o determinado nos arts. 48 e 156, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 104/2015 no sentido de comparecerem, em horário normal de expediente forense, no local onde exercerem suas funções.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Art. 2º Recomendar aos Senhores Defensores Públicos afixar nas dependências da Defensoria Pública, em local visível, o horário de atendimento ao público carente.

Publique-se

Cumpra-se.

RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA

Defensora Pública Corregedora-Geral